

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Lucia Léa Guimarães Tavares.....23

DOUTRINA

Revolução na Inglaterra? Direitos Humanos, Corte Constitucional e Declaração de Incompatibilidade das Leis. Novel espécie de judicial review?

André Rodrigues Cyrino.....27

Novo conceito de sentença: pluralidade de sentença e de recursos

Bruno Garcia Redondo.....45

Novos horizontes para o Direito Administrativo pelo controle das políticas Públicas

Diogo de Figueiredo Moreira Neto.....56

Execução da Sentença de Improcedência

Elias Gazal Rocha.....64

La corrupción urbanística (española y globalizada)

Enrique Sánchez Goyanes.....86

A tributação das operações com gás liquefeito derivado do gás natural

Fabrício do Rozario Valle Dantas Leite.....99

Regulamentos simplificados de licitações das empresas estatais: o caso da Petrobrás

Gustavo Binenbojm.....113

As arbitragens comerciais internacionais e domésticas e os contratos com o Estado

Gustavo Fernandes de Andrade.....134

Ulisses e o Superego: novas críticas à legitimidade democrática do controle judicial de constitucionalidade

José Vicente Santos de Mendonça.....190

A nova sistemática da prescrição civil: declaração de ofício pelo juiz e renúncia do devedor	
<i>Leonardo Mattietto</i>	222
O Direito Monetário e a Paz entre as Nações	
<i>Letácio Jansen</i>	230
Direitos Fundamentais, Questões Ordinárias e Jurisdição Constitucional: limites e possibilidades da argüição de descumprimento de preceito fundamental	
<i>Luís Roberto Barroso e Ana Paula de Barcellos</i>	248
A Teoria da Aparência Jurídica	
<i>Maurício Jorge Pereira da Mota</i>	265
Repercussão geral: um passo a mais na difícil trilha de construção da vinculatividade das decisões judiciais	
<i>Vanice Lírio do Valle</i>	323
PARECERES	
Gabinete do Procurador-Geral	
Demandas ajuizadas pelo Ministério Público com o intuito de responsabilizar servidores estaduais por danos ao meio ambiente. Defesa dos agentes públicos pela Procuradoria Geral do Estado.	
<i>Parecer nº 01/2007 - Luís Roberto Barroso</i>	345
Forças Armadas. Possibilidades e limites de sua atuação em ações de segurança pública.	
<i>Parecer nº 02/2007 - Luís Roberto Barroso</i>	360
Pregão – Aquisição de Bens de Informática – Recusa no Recebimento por Violação de Prazo Estabelecido no Edital – Exame da Distinção entre Retardamento, Mora e Inadimplemento – Consequência do Cancelamento de Empenho – Decisão sobre Recebimento Tardio do Bem Orientada pelo Princípio da Proporcionalidade – Mecanismos Orçamentários de Substituição do Empenho Cancelado.	
<i>Parecer nº 02/2007 - Marcos Juruena Villela Souto</i>	383
Procuradoria de Pessoal	
Servidor Público. Comissários de Polícia. Decreto de enquadramento, por promoção, em cargos de Delegado de Polícia de 3. ^a	

Classe. Inconstitucionalidade do art. 33, caput e parágrafo único, da Lei n.º 3.586, de 21 de junho de 2001. Ascensão. Violação da exigência constitucional de concurso público (art. 37, inciso II). Encaminhamento de minuta de decreto declaratório da nulidade do decreto de provimento.

Parecer nº 01/2007- Felipe Derbli C. Baptista.....395

Procuradoria de Serviços Públicos

Suspensão da prestação de serviços públicos à Administração em razão de inadimplemento. Intensas controvérsias doutrinárias e jurisprudências. Posição do STJ. Possibilidade, ressalvada a atividade fim da Secretaria de Estado de Saúde.

Parecer s/nº /2006 - Alexandre Santos Aragão.....400

Procuradoria Geral do Estado. Órgão Central do Sistema Jurídico Estadual. Reexame de Parecer Anterior. Fatos Novos. Possibilidade. Sistema Acusatório. Funções da Polícia Civil e da polícia Militar no Processo Penal. Infrações de Menor Potencial ofensivo. Juizados Especiais Criminais. Autoridade Administrativa Competente para Lavratura de Termo Circunstaciado. Art. 69 da Lei n.º 9.099/95. Princípios da Legalidade Administrativa e da Constitucionalidade das Leis. Resolução Conjunta PGJ/SSP n.º 002/96. Convenio de Cooperação Firmado entre Secretaria de Estado de Segurança Pública e Tribunal de Justiça do Estado.

Parecer nº 17/2007- Bruno Teixeira Dubeux.....407

Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico

Atividades jurídicas – Assessoria Jurídica – Secretaria de Estado – Licitação – Hipótese de dispensa e inexigibilidade – Necessidade do prévio exame por parte da Assessoria Jurídica – Cautela e zelo pela coisa pública – Preenchimento das condições de habilitação – Observância dos princípios da legalidade, da moralidade e do atendimento ao interesse público.

Parecer nº 02/2006 - Denise Amin Miguel Feres Aua.....421

Licitação. Interpretação da Lei Complementar n.º 123/06. Participação das microempresas e empresas de pequeno porte. Impossibilidade da empresa, que não se qualifique como tal, ofertar nova proposta. Interpretação conforme o Art. 170, IX e Art. 179 da CF. Predominância do interesse público primário em face do interesse público secundário. Violação aos princípios da legalidade e do

procedimento formal.	
Parecer nº 09/2007- Flávio Amaral Garcia	427
Secretaria de Estado de Habitação	
Conseqüências do reconhecimento da natureza jurídica tributária dos emolumentos cartoriais (taxa). Necessidade de obediência aos princípios constitucionais tributários, especialmente o da legalidade e o da capacidade contributiva. Precedente. Posição do STF.	
Parecer nº 03/2007- Fabiana Moraes Braga Machado Brochado..	433
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA	
Licença de operação do Porto do Forno, em Arraial do Cabo. Atividade de impacto ambiental no âmbito do Estado do Rio de Janeiro (art. 10, Lei nº 6.938/81), localizada, todavia, no interior de reserva extrativista marinha federal (art. 4º, inciso I, Resolução CONAMA nº 237/97). Critérios para a repartição de Competências em matéria ambiental (art. 23, CRFB). Inconstitucionalidade do licenciamento ambiental por mais de um ente federado para o mesmo empreendimento ou atividade. Constitucionalidade dos arts. 4º e 7º da Resolução CONAMA nº 237/97. Competência para o licenciamento somente do IBAMA, tendo em vista o interesse federal preponderante. O licenciamento federal não exclui, contudo, a participação do Estado no procedimento, nos termos do art. 4º, §1º, da Resolução CONAMA nº 237/97, para resguardar os seus interesses, sendo que a eventual inérvia ou inépcia do IBAMA autoriza a competência supletiva do Estado.	
Parecer nº 01/2007- Rafael Lima Daudt d' Oliveira.....	443
Junta Comercial do Estado	
Certidão Negativa de Dívida. INSS. Finalidade Específica (F3). Incorporação. Princípio da Legalidade. Ausência de Fundamento. Sucessão Societária. Ilegalidade.	
<i>Gustavo Tavares Borba.....</i>	459
PODER JUDICIÁRIO	
Supremo Tribunal Federal	
Suspensão de Tutela Antecipada – Agravo interno no Agravo de Instrumento n.º 2006.002.09401 – Descumprimento do art. 100, CRFB – Ocorrência de grave lesão à ordem pública – Efeito multiplicador – Deferimento da suspensão da execução do acórdão....	
<i>.....467</i>	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	
Suspensão de Segurança – Tratamento tributário diferenciado – Refinaria de Petróleos de Manguinhos S/A.....	469
ESTADO EM JUÍZO	
Arguição de inconstitucionalidade – Estabelecimentos bancários – Assentos especiais, cadeiras de rodas e demais facilidades para deficientes – Imposição – Competência concorrente dos Estados e Municípios.....	478
Suspensão da Execução de Decisão Antecipatória de Tutela - Agravo de Instrumento n.º 2006.002.09401 – IPERJ e RIOPREVIDÊNCIA – Pagamento de pecúlio post mortem a particular – Princípios da Isonomia e Orçamentário	
<i>Lucia Léa Guimarães Tavares e Alice Bernardo Voronoff.....</i>	489
Suspensão de Segurança - Refinaria de Petróleos de Manguinhos S/A	
<i>Lucia Léa Guimarães Tavares e Luis Alberto Miranda Garcia de Souza.....</i>	501
Mandado de segurança – Tranferência de presos da Penitenciária Federal de Catanduva para o Rio de Janeiro – Grave lesão à ordem pública.	
<i>Lucia Léa Guimarães Tavares, Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas e Roberto Duarte Butter.....</i>	521
ASSUNTOS GERAIS	
Discurso da Procuradora-Geral do Estado na cerimônia de transmissão do cargo.....	531
Índice.....	533